



PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Assunto: Prorrogação do prazo para análise da prestação de contas, referente ao ano de 2023, de Organizações da Sociedade Civil, abaixo informadas, que possuem parcerias com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.

Em conformidade com o artigo 71 da lei nº 13.019/2014 e modificações: “A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.”

Considerando:

- 1) a designação na data de 30 de julho do ano de 2024, de novo Gestor de Parcerias, através da portaria nº 149, SME, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 31/07/2024, Edição 3822;
- 2) a necessidade, por parte da Administração Pública Municipal, de inteiração complementar com os dados constantes na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil;
- 3) a razoabilidade de prazo inicial para análises documentais e posteriores conclusões;

decide, que fica prorrogado pela Administração Pública, através desta Secretaria Municipal de Educação, o prazo de apreciação final de contas das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de setembro deste ano de 2024, após observação da contagem inicial de prazo, prevista no artigo 69 da lei nº 13.019/2014 e modificações.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre	18.645.119/0001-87
Associação de Promoção do Menor	23.953.177/0001-08
Clube do Menor	19.089.580/0001-63
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	19.132.299/0001-66

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2024.


Suelene Marcondes de Souza Faria
Secretaria Municipal de Educação